



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 03/CFO/2024.

RELATORIA: vereador Sandro Cândido Silva

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de lei Complementar nº 04/2024

Autoria: Mesa Diretora – Poder Legislativo

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Gleynei Ferreira Griz, designou-me, vereador Sandro Cândido Silva, como relator do **Projeto de Lei Complementar nº. 004/2024** em tramitação nesta Casa, de autoria do Poder Legislativo.

Relatório I:

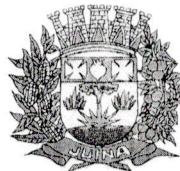
O Projeto de Lei apresentado para apreciação desta comissão versa sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Juína- MT, em conformidade com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2024.

Relatório II:

Para maior compreensão, a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso X, estabelece o direito à Revisão Geral Anual para os servidores públicos. Essa revisão é concedida aos gestores públicos, que têm a competência de conduzir esse processo mediante a realização de estudos de impacto orçamentário e financeiro. Tais estudos possibilitam a concessão dos índices estabelecidos por lei, sempre respeitando as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (LCF 101/2000), que orienta toda a administração pública.

Relatório III:

O índice proposto para a revisão geral aplicado aos vencimentos e subsídios, conforme abordado neste projeto, corresponde ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), totalizando 4,62% (quatro vírgula



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

sessenta e dois por cento). Este índice foi calculado entre os meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 e é concedido na mesma proporção do período de revisão dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, estabelecido pela Lei Municipal nº 1018/2008, nos valores atualizados pela tabela constante na Lei Complementar nº 2.070/2023. Essa revisão retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

O Poder Legislativo forneceu planilhas de estudo de impacto orçamentário, um documento essencial exigido pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Essas planilhas evidenciam um aumento nas despesas com pessoal no montante de R\$184.231,63, conforme detalhado nos demonstrativos dos Anexos I, II, III e IV, que apresentam as tabelas atualizadas com os novos valores para o exercício de 2024.

CONCLUSÃO DO PARECER:

A Revisão Geral Anual, concedida aos vereadores da Câmara Municipal de Juína-MT, está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.018/2008, nos termos do artigo 6º, que estipula: "A revisão dos subsídios de que trata esta Lei será realizada anualmente, na mesma época e proporção em que serão revistos os vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Juína-MT, desde que não ultrapassem o limite de 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais, conforme critérios estabelecidos pela alínea 'b' do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal e pela alínea 'b' do inciso I do art. 46 da Lei Orgânica".

Observa-se nos documentos anexados ao projeto que o ordenador de despesas do Poder Legislativo Municipal emitiu uma declaração de adequação orçamentária e financeira, favorecendo o aumento de despesas para a implementação da Revisão Geral Anual aos vereadores, conforme detalhado no Anexo II - um procedimento essencial para o encaminhamento da matéria, conforme previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Dessa forma, o projeto está em conformidade com as diretrizes orçamentárias e os requisitos de legalidade constitucional, jurídica e técnicas legislativas, permitindo que tramite para apreciação e votação em plenário. No mérito, expresso meu **voto favorável à matéria**.

Este é o posicionamento assertivo da Relatoria em relação ao assunto, reiterando o comprometimento com a qualidade técnica e legalidade dos processos legislativos.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2024.


SANDRO CÂNDIDO SILVA
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º 03/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 4/2024

A presente manifestação da Comissão decorre de uma reunião minuciosa em que se respalda integralmente no parecer elaborado pelo relator, o qual detidamente analisou os aspectos legais e técnicos do **Projeto de Lei Complementar nº 4/2024**.

A Comissão, após uma análise aprofundada, reafirma e endossa o parecer do relator, opinando de forma unânime pela constitucionalidade da proposta e, no mérito, pela aprovação da tramitação do mencionado Projeto. O resultado é um **PARECER FAVORÁVEL**, que agora aguarda a decisão final do Eminente Plenário desta Casa Legislativa.

Destacamos que o parecer original, minuciosamente elaborado pelo relator, detalhou as fundamentações legais e técnicas, ressaltando a conformidade da matéria com os preceitos legais e a relevância para o desenvolvimento do município.

Este é o parecer consolidado da Comissão, pronto para ser submetido a possíveis considerações adicionais por parte dos membros desta Casa.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2024.

GLEYNEI FERREIRA GRIZ
Presidente

JURANDIR ALVES NASCIMENTO
membro